Município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

DESPACHO

Designação dos Vogais Representantes do Município de Vila Nova de Paiva na Comissão Paritária para o mandato de 2025/2028

Considerando que:

1. De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 59.º do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (doravante SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, nos municípios, junto do presidente da câmara, funciona uma comissão paritária, cujo mandato é de quatro anos, que tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

2. Aquela comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois os representantes dos trabalhadores, por estes eleitos, e dois os representantes do Município, designados pelo presidente da câmara conforme aplicação conjugada da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º com o n.º 2 do art.º 22.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

3. Atento ao disposto no n.º 6 do art.º 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, decorreu no dia 24 de fevereiro de 2025 a eleição dos Vogais Representantes do Trabalhadores do Município na Comissão Paritária, cujo processo decorreu em conformidade com o n/ Despacho de 11 de fevereiro de 2025, tendo sido eleitos os referidos Vogais, conforme Edital afixado e disponível no sítio da Internet do Município.

4. Os vogais representantes do Município são designados em número de quatro, sendo dois efetivos e dois suplentes, sendo que um dos efetivos deve ser membro do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA), e um dos efetivos orienta os trabalhos da comissão.

Assim, DECIDO:

1.º) Designar como Representantes do Município de Vila Nova de Paiva na Comissão Paritária para o Mandato de 2025/2028, os seguintes Vogais:

Efetivos

- **José Manuel Amado Magalhães**, que preside à Comissão Paritária;
- **Paulo Jorge Esteves Lopes**

Suplentes

- **Óscar Rodrigues Frias**
- **Eduardo Reis Loureiro dos Santos**

2.º) O presente despacho retifica e substitui o n/Despacho emitido em 25 de fevereiro de 2025, sobre o mesmo assunto, produzindo efeitos desde aquela data.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

(Dr. Paulo Manuel Teixeira Marques)